

# **DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL**

CNPJ 65.654.303/0001-73

Companhia Aberta

NIRE 35300130707

## **ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 1º.11.2017, às 8h, na Av. Antônio Massa, 361, Centro, em Poá (SP).

**PRESIDENTE:** Marcelo Kopel.

**QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos.

### **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

O Conselho de Administração, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na “Escritura Particular da 8ª Emissão de Debêntures da Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil” de 18.10.2002 (“Escritura da 8ª Emissão – Cia. Itauleasing”), sucedida pela Dibens Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, deliberou por unanimidade:

1. Aprovar a repactuação das debêntures da Escritura da 8ª Emissão de Debêntures – Cia. Itauleasing (doravante denominadas “Repactuação” e “Debêntures”, respectivamente), de acordo com os seguintes termos e condições:

**Novo período de capitalização da Remuneração:** As Debêntures terão novo período de capitalização da Remuneração, que será compreendido entre 1º de novembro de 2017 (“Data da Repactuação”), inclusive, e a Data de Vencimento das Debêntures, ou seja, 1º de março de 2035, conforme definido na Escritura de Emissão.

### **Remuneração das debêntures:**

(a) As Debêntures renderão juros correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros – DI de um dia Extra Grupo (“Taxas DI”), expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas pela CETIP, incidente sobre o valor nominal da Debênture, *pro rata temporis*, observada a mesma fórmula constante da Escritura de Emissão, a partir da Data da Repactuação até a Data de Vencimento das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão (“Juros Remuneratórios”). Os Juros Remuneratórios serão pagos na Data de Vencimento das Debêntures.

**Demais características:** As demais características das Debêntures permanecem inalteradas.

2. Aprovar e submeter à deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas da 8ª Emissão de Debêntures da Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil, sucedida por esta Dibens Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil, os ajustes na respectiva Escritura de Emissão para esclarecer a

possibilidade de realização de repactuações a qualquer momento até a Data de Vencimento das Debêntures, inclusive na vigência de outro período de repactuação.

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. Poá (SP), 1º de novembro de 2017. (aa) Marcelo Kopel – Presidente; Caio Ibrahim David e Christian George Egan – Conselheiros.

*ALEXSANDRO BROEDEL LOPES*  
*Diretor de Relações com Investidores*